



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SETOR DE
LICITAÇÃO



Processo Administrativo PCRA-636/2024

Assunto: INSCRIÇÃO - XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

De: SETOR DE LICITAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Enviado em: 11-04-2024 às 17:15:35

Partes envolvidas: SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000734/2024 – PMJ/RN (PCRA Nº. 636/2024 – PMJ/RN)

OBJETO: PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIII MARCHA DOS GOESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024, A SER REALIZADA EM BRASÍLIA/DF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2024 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Adm., Plan. e Desenvolvimento, visando a contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para participação na **XXIII MARCHA DOS GOESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, evento programado pela **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 4), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho 6) e pela Assessoria Jurídica (Despacho 7).

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº. 83.594.978/0001-56, no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais), para Inscrição do Secretário Municipal de Administração, o Sr. LUAN NUNES ALEXANDRE, e o valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais), para Inscrição do Secretário Municipal de Governo, o Sr. REGINALDO VITURINO DA SILVA, o que totaliza o valor de R\$ 1.380,00 (Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais), para contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para participação na



“XXIII MARCHA DOS GOESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº .14.133/2021.

Jandaíra/RN, 11 de abril de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 11/04/2024 17:17:33



Este documento foi assinado digitalmente por Marina Dias Marinho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6618455ee8841

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Marina Dias Marinho (CPF 058.436.154-80) em 11/04/2024 17:17:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6618455ee8841>